

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

### EDITAL 021, de 05 de julho de 2023.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL № 008/2023

O Prefeito Municipal de WESTFÁLIA/RS, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Farmacêutico.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.
- 1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base em Lei Municipal.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para a função temporária de Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos munícipes de Westfália, especialmente devido ao afastamento da atual servidora ocupante do cargo em virtude de licença maternidade e férias, e dar-se-á pelo período de até 7 meses.

## 1.3.1 ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; controlar e fazer a distribuição de todos os tipos de medicamentos, manter atualizado o controle do estoque de medicamentos, acompanhar o processo de compra de medicamentos.
- b) Descrição Analítica: Realizar manipulações farmacêuticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros atualizados do estoque de medicamentos controlados com retenção de receita; fazer solicitação de medicamentos básicos, medicamentos controlados e materiais necessários à farmácia; conferir, controlar e distribuir todos os tipos de medicamentos, bem como, fazer o abastecimento aos demais postos de saúde; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; controlar, supervisionar e solicitar a liberação da numeração dos receituários controlados (notificação de receita-B) e receituário de controle especial, junto a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; dirigir veículo oficial participar de treinamentos e cursos referentes às suas atividades; executar tarefas afins.



Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

1.4. O Processo Seletivo Simplificado compreende a avaliação de currículo e experiência profissional do candidato.

## 2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 A vaga, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às sequintes informações:

Nº DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Farmacêutico	<ul> <li>a) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho;</li> <li>b) Idade: Mínima de 21 anos;</li> </ul>	R\$ 6.128,16	40h

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 10/07/2023 a 21/07/2023, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Westfália situada na Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488.
- 3.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar em envelope lacrado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, contendo os seguintes itens:
  - 3.2.1 O formulário de inscrição (conforme anexo I do presente edital) devidamente preenchido;
  - 3.2.2 Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, CTPS, PIS/PASEP ou NIT) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos (comprovantes de escolaridade e comprovantes registro nos órgãos competentes).
  - 3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
- 3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.
- 3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 São requisitos para a contratação:
  - 4.1.1 Ter sido aprovado neste processo seletivo;
  - 4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;
  - 4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 4.1.4 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
  - 4.1.5 Ter idade mínima de 21 anos comprovados até a data da contratação;



Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

- 4.1.6 Instrução: Ensino Superior completo, habilitação para o exercício das funções de Farmacêutico e com o registro no Conselho Federal de Farmácia.
- 4.1.7 Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

## 5. DA AVALIAÇÃO E DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O PSS a que se refere o presente edital consistirá na avaliação curricular, de caráter exclusivamente classificatório, a ser feita no dia 24 de julho de 2023, conforme critério de pontuação constante do anexo II.
- 5.2 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), instituída pela Portaria 720/2011.
- 5.3 A CPSS procederá à análise curricular, segundo critérios objetivos de pontuação indicados no presente edital. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
  - 5.3.1 Formação acadêmica, devidamente comprovada.
  - 5.3.2 Experiência profissional, devidamente comprovada, nos moldes do item do presente edital.
- 5.4 Para pontuação da formação acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação, serão considerados os critérios descritos nos quadros constantes no anexo único do presente edital.
- 5.5 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar, conforme o caso:
  - 5.5.1Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
  - 5.5.2 Declaração/certidão/atestado de tempo de serviço, no caso de experiência no serviço público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas:
  - 5.6 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados.
- 5.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
  - 5.8 Cada título será considerado uma única vez.
  - 5.9 A classificação para a função respeitará a ordem decrescente de pontuação.
- 5.10 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, pela ordem:
  - 5.10.1 Maior pontuação na experiência profissional
- 5.10.2 Sorteio, sendo que os candidatos desde já estão convidados a presenciarem o ato (dia 24 de julho de 2023, 16 horas).

## 6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de Farmacêutico, será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Westfália/RS e no site oficial <a href="www.westfalia.rs.gov.br">www.westfalia.rs.gov.br</a> no menu serviços/concursos, na data provável de 25 de julho de 2023, após às 15 horas, contendo apenas os candidatos aprovados.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado final.



Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

- 7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria da Administração, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:
  - a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura:
  - 7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.
- 7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## 8. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.
- 8.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos de Lei Municipal, autorizadora da contratação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 9.1 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
- 9.1.2 Não atender à convocação, no prazo estipulado;
- 9.1.3 Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
  - 9.1.4 Recusar a contratação.
- 9.2 Uma vez desclassificado o candidato melhor classificado (item 8.1), sendo convocado então, o próximo candidato aprovado na classificação oficial.
- 9.3 O candidato aprovado à vaga de Farmacêutico, exercerá sua função na Unidade Básica de Saúde do Município, obedecendo às necessidades Secretaria de Saúde.
- 9.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
  - 9.5 Os casos omissos deste edital serão solucionados pela CPSS.

Westfália, 05 de julho de 2023.

JOACIR ANTONIO DOCENA Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Eliane Dolores Giebmeier Secretaria Municipal de Administração



Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553 E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

## Anexo I

## Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013

Informações Pessoais Nome completo: Endereço:	
Endereço: Cidade:	UF: CEP:
RG n <sup>0</sup> CF	PF n <sup>o</sup>
Naturalidade:	Nascimento://
RG nº CF Naturalidade: Estado Civil:	
Formação:	
I. ( ) Ensino Fundamental ( ) Ens II. ( ) Cursando ( ) Completo	ino Médio ( ) Nível Superior ( ) Incompleto
Informações complementares	Celular: ()
E-mail:	Celulal. ()
Westfália/RS,/	
Assinatura do Candidato:	



Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553 E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

### Anexo II

# CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023

Candidato:				
Candidato:				

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Experiência profissional pública na		A comprovação deverá ser
área de atuação		mediante apresentação de documentos comprobatórios.
(total acumulado)		Estágios obrigatórios inclusos
- até um ano	15	para a obtenção da habilitação <b>não</b> serão
- de um ano e um dia até três anos	30	somados como experiência
- de três anos e um dia até seis anos	40	profissional.
- seis anos e um dia ou mais	45	Máximo de 55 pontos.
Experiência profissional privada na		A comprovação deverá ser
área de atuação		mediante apresentação de documentos comprobatórios.
(total acumulado)		Estágios obrigatórios inclusos
- até um ano	10	para a obtenção da habilitação <b>não</b> serão
- de um ano e um dia até três anos	20	somados como experiência
- de três anos e um dia até seis anos	30	profissional.
- seis anos e um dia ou mais	35	Máximo de 45 pontos.